

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA - ANO LETIVO 2025 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

A Secretaria Municipal da Educação encaminha orientações para a organização e funcionamento das unidades escolares de Educação Básica da rede municipal de ensino de Siderópolis para o ano letivo de 2025, considerando:

- A legislação e as normas federais e municipais da Educação Básica.
- As diretrizes para a oferta de diferentes etapas da Educação Básica, modalidades de ensino (EJA).

1. DO PROCESSO DE MATRÍCULA PARA VAGA DO ANO LETIVO DE 2025

1.1 Os interessados em matricular crianças/alunos para o ano letivo de 2025 deverão comparecer na data e horário estabelecidos abaixo, na Unidade de Ensino a ser frequentada no ano letivo de 2025:

UNIDADE DE ENSINO	DATA	HORÁRIO
EEBM Jorge Bif	28/10 a 01/11/24	8h30min às 11h30min – 13h às 16h30min
EEBM Aurora Peterle	28/10 a 01/11/24	8h30min às 11h30min – 13h às 16h30min
EEBM Miguel Lazzarin	28/10 a 01/11/24	8h30min às 11h30min – 13h às 16h30min
EEBM Prof. Sara Bom Moretti	28/10 a 01/11/24	8h30min às 11h30min – 13h às 16h30min
Colégio de Educação Municipal - CEM	28/10 a 01/11/24	18h30min às 21h30min
EEBM Dep. Sílvio Ferraro	28/10 a 01/11/24	8h30min às 11h30min – 13h às 16h30min
CEI Pequeno Príncipe	28/10 a 01/11/24	8h30min às 11h30min – 13h às 16h30min

- Período de **28/10/2024** a **01/11/2024**
- Segundo período 29/01/2025 a 31/01/2025
- É garantida a matrícula de alunos na Educação Básica a qualquer tempo mediante vaga na Unidade Escolar.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

2. Documentos necessários no ato da matrícula:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Certidão de nascimento (original e cópia);
Carteira de identidade (caso possua, original e cópia);
CPF (caso possua, original e cópia);
Cartão do SUS (original e cópia);
Histórico Escolar (original e cópia);
Atestado de Frequência (original e cópia);
Laudo médico que ateste deficiência para crianças da Educação Especial (original e cópia);
Declaração de atualização vacinal (Unidade de saúde);
Declaração cor/raça – Anexo 1
Atestado médico que aponte alguma alergia ou restrição alimentar (Caso a criança não tenha nenhuma restrição ou alergia, os pais ou responsáveis legais deverá preencher o ANEXO 2);
Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal (original e cópia);
Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva (original e cópia);
NIS de crianças de zero a 48 meses.

2.1 Toda documentação deverá ser apresentada a original e cópia.

3. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 É obrigatório a matrícula na Educação Infantil – etapa pré-escolar para as crianças que possuem 04 (quatro) anos ou que completaram até o dia 31 de março de 2025.

3.2 Crianças de 03 (três) anos efetivar a matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas.



4. ENSINO FUNDAMENTAL

4.1 As Escolas Municipais deverão matricular no 1º ano do Ensino Fundamental toda criança com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo da matrícula. Conforme Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 e conforme previsto em Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e em normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 1º Semestre: **Ensino Fundamental**: ter 16 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo da matrícula.

5.2 1º Semestre: **Ensino Médio** ter 18 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo da matrícula.

5.3 2º Semestre: **Ensino Fundamental**: ter 16 anos de idade completos ou a completar até 31 de julho do ano letivo da matrícula.

5.4 2º Semestre: **Ensino Médio**: ter 18 anos de idade completos ou a completar até 31 de julho do ano letivo da matrícula.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1 Poderão se inscrever para as matrículas crianças/alunos cujas famílias residem no município de Siderópolis ou os pais ou responsável legal sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Siderópolis.

6.2 O CEIM Olírio Cesa e a CM Rosalia Pierini Salvaro seguem o Edital nº 07/2024.

Mérciles Rossa
Secretário Municipal de Educação



ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,

Pai/Mãe/Responsável Legal pela criança

declaro que a mesma se identifica pela cor/raça:

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada

Siderópolis, de de 2024.

.....
Assinatura Dos Pais Ou Responsável Legal

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,

Pai/Mãe/Responsável Legal pela criança

declaro que a mesma se identifica pela cor/raça:

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada

Siderópolis, de de 2024.

.....
Assinatura Dos Pais Ou Responsável Legal





GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESTRIÇÃO ALIMENTAR OU ALERGIAS

Eu,,
CPF:, residente no município de
....., responsável legal pelo(a)
....., declaro que
o mesmo NÃO possui nenhum tipo de restrição alimentar e nenhum tipo de
alergia. Declaro também que as informações são verdadeiras e que as
declarações feitas são de minha inteira responsabilidade.

Siderópolis,//2024.

.....
Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESTRIÇÃO ALIMENTAR OU ALERGIAS

Eu,,
CPF:, residente no município de
....., responsável legal pelo(a)
....., declaro que
o mesmo NÃO possui nenhum tipo de restrição alimentar e nenhum tipo de
alergia. Declaro também que as informações são verdadeiras e que as
declarações feitas são de minha inteira responsabilidade.

Siderópolis,//2024.

.....
Assinatura dos pais ou responsável legal





ANEXO 3 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA QUEM TEM CASA ALUGADA OU MORADIA CEDIDA

Eu,.....
CPF: Residente na Rua
Número: no município de, Declaro
que o(a) cidadão
CPF:, é residente em minha propriedade, localizada na
Rua Número:
Bairro:, município de
.....

Declaro também que as informações são verdadeiras e que as declarações
feitas são de minha inteira responsabilidade.

Siderópolis,de..... de 2024.

.....
Assinatura do responsável pelo imóvel/terreno

.....
Assinatura dos pais ou responsável legal pela criança/aluno

